



Mais uma turma de estudantes visita a Justiça Federal

A Seção Judiciária do Espírito Santo recebeu nesta terça-feira, 6 de março, a visita de 20 alunos do 8º período de Direito do Centro Universitário Vila Velha. Esta foi a quinta turma da UVV a visitar a SJES.

No auditório, o diretor do foro, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, deu as boas-vindas aos alunos. Em seguida, a diretora do Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS), Ana Paola Dessaune Carlos Vidal, falou sobre a Justiça Federal, seus órgãos e divisão geográfica, competência, especialização e processo eletrônico, destacando as peculiaridades da Seccional capixaba.



Os alunos foram recebidos pelo diretor do foro da JFES, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos

Acompanhados do professor Wander Luis Wandekoecken, coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas (Nuprajur), os estudantes também receberam informações sobre estágio, pelo servidor da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Estágio (Sedre/NGP), André Coelho. O grupo ouviu, ainda, da diretora do Núcleo de Distribuição (NDI), Ana Carla Marques dos Santos Belmiro, e da supervisora da Seção de Distribuição dos JEFs e Exe-

cução Fiscal (Sedijef), Silvana Lúcia Braselina Rodrigues, dicas úteis do que os advogados devem observar ao entrar com uma ação na Justiça Federal.

Após as explicações, a turma teve oportunidade de conhecer de perto o 2º Juizado Especial Federal – onde foram recebidos pela diretora Neidy Aparecida Emerick Torrezani e pelos servidores Marcela Mageski de Araújo, Camila Altoé Targa, Thiagus Coelho Freitas e Civaldo Andreatta. Também visitaram a Digitalização e encerraram sua visita na Biblioteca, recepcionados pelos servidores Enyldo Carvalhinho Filho e Ida Lúcia Silva de Almeida.

A visita dos estudantes faz parte do projeto “Justiça Federal, muito prazer”, coordenado pelo NCS, em atendimento à meta 4 do Conselho do Nacional de Justiça do ano passado: “Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos”. De acordo com Ana Paola Dessaune, a ideia é dar continuidade ao projeto, oferecendo a oportunidade, em breve, não só aos universitários, como também aos alunos de ensino médio.



Um dos locais visitados foi o 2º Juizado Especial Federal

TRF2 divulga edital nº 10 do concurso para juiz federal substituto da 2ª Região

Já está disponível no portal Transparência Pública do TRF2 o Edital nº 10, que divulga a lista dos candidatos aprovados na primeira prova escrita, realizada em 05 de fevereiro deste ano. O edital, de 07 de março de 2012, foi assinado pelo presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do concurso, desembargador federal Poul Erik Dyrland.

Para consultar o documento disponível na página do TRF2 na internet (www.trf2.jus.br), basta clicar no link “Transparência Pública/Concursos/Magistrados/13ºConcurso”. ACOS/TRF2

Corregedoria autoriza sustar efeitos do ato que suspendeu os prazos processuais para digitalização do acervo

O corregedor-regional da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal André Fontes, deferiu pedido do diretor do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, para “sustar os efeitos do ato que defere a suspensão dos prazos processuais nas Varas Federais desta Seção Judiciária”, conforme cronograma de digitalização.

A medida visa evitar que haja comprometimento do andamento dos processos em seus respectivos juízos, e, consequentemente, a prestação jurisdicional.

A solicitação do diretor do foro teve como base as dificuldades técnicas encontradas pela empresa contratada para a realização do serviço de digitalização do acervo processual desta Seccional, “por se tratar de trabalho pioneiro” na Justiça Federal capixaba.

O diretor do foro destacou ainda que “está envidando esforços para dar seguimento à digitalização do acervo processual, com a maior brevidade possível, buscando minimizar os atrasos”.

A suspensão dos prazos processuais havia sido determinada pela Portaria nº T2-PTP-2012/00133, da Presidência do TRF da 2ª Região, publicada em 29/02/2012, no Diário Eletrônico (e-DJF2R).

Ex-estagiária da JFES toma posse como juíza federal no TRF da 4ª Região

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) empossou nesta terça-feira, 6, a ex-estagiária da Seção Judiciária do Espírito Santo Raquel Kunzler Batista, aprovada no XIV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto daquela Corte, realizado entre agosto de 2010 e maio de 2011.

A cerimônia ocorreu na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência e foi coordenada pela presidente do Tribunal, desembargadora federal Margá Barth Tessler. Estiveram presentes desembargadores, juízes federais, ser-

vidores e familiares dos empossados.

Após fazer o juramento e assinar o termo de posse, Raquel declarou que “ser juiz federal é ser um servidor da sociedade, um contribuinte para a formação de um mundo melhor. Nosso objetivo é concretizar o mandamento constitucional segundo o qual todos devem ter acesso à Justiça, exercendo com retidão o cargo”.

A nova juíza, que atuará na Vara Federal e Juizado Especial Federal de Paranaguá, no Estado do Paraná, é de Curitiba, mas se formou em Direito na FDV, em Vitória/ES. Atuou como



estagiária no início do atendimento aos Juizados Especiais Federais no Centro Integrado de Cidadania, em Maruípe, em 2004. “Muito inteligente e determinada, sempre afirmou que seria juíza federal da 4ª Região”, afirma a servidora Delma Calazans, que trabalhou com Raquel naquela época. **Com informações do portal do TRF4**

Abertas inscrições para estágio de Direito na VF-Serra

Estão abertas até o dia 27 de março as inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiários de Direito para atuação na Vara Federal de Serra.

O formulário para inscrição está disponível no site www.jfes.jus.br, no link “Estágios”, ou na secretaria daquela Vara Federal, localizada na Rua Major Piçarra, nº 12, Centro, Serra-ES.

Poderão se inscrever alunos de Direito das faculdades ou universidades reconhecidas pelo MEC, que estejam cursando entre o 5º e o 9º períodos.

A prova terá dez questões discursivas nas disciplinas de Direito Constitucional, Teoria Geral do Processo, Direito Civil – Parte Geral, Direito das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos e Direito Penal – Parte Geral.

A jornada de estágio será de vinte horas semanais, no horário entre 12 e 19 horas, sendo que o estagiário perceberá bolsa mensal no valor atual de R\$ 600,00, além de auxílio-transporte.

Para saber mais: nucleoemarf.es@jfes.jus.br ou 3183-5187.

Inscrições para Juizado Especial Federal e Turma Recursal, em Vitória, terminam 4ª-feira, 14 de março

Mais informações no campo “Avisos” da página da Justiça Federal na internet (www.jfes.jus.br).

CCJF/ES e JFES lançam exposição em homenagem ao Dia Internacional da Mulher

O Núcleo Regional do Centro Cultural Justiça Federal em Vitória/ES e a Justiça Federal do Espírito Santo lançam na próxima quarta, 14 de março, às 17 horas, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher – comemorado no dia 8 -, a exposição “Pinturas com Pigmentação Orgânica/Mineral”, da artista plástica Teresinha Mazzei.

A exposição estará aberta até 26 de abril, de segunda a sexta, das 12 às 17 horas, no foyer do auditório Juiz Federal Luiz Eduardo Pimenta Pereira, na sede da JFES (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória/ES).

Sobre a artista

Teresinha Mazzei é formada no Curso de Licenciatura em Desenho e Plástica pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e no Curso Superior de Teoria e Piano pela Escola de Música do Espírito Santo (EMES).

Embora tenha trabalhos em pinturas sobre tela e outros suportes, esculturas para parede, texturas, mosaicos, design gráfico, infoarte, a artista, desde 2000, vem realizando uma pesquisa diária com pigmento natural e pintura orgânica. O

trabalho que ela irá expor é fruto dessa pesquisa.

Para saber mais sobre o trabalho da artista, que já expôs em Brasília, São Paulo, Itália e Nova Iorque, é só acessar o [site](http://www.teresinhamazzei.com.br) www.teresinhamazzei.com.br.



The poster features a background of abstract, organic paintings in shades of brown, white, and purple. The text is overlaid on this background. At the top, the name 'Teresinha Mazzei' is written in a large, elegant, black serif font. Below it, in a smaller, bold, black sans-serif font, is the text: 'O Núcleo Regional do Centro Cultural Justiça Federal, em Vitória/ES, e a Justiça Federal do Espírito Santo convidam para a Exposição'. The title of the exhibition, 'Pinturas com Pigmentação Orgânica/Mineral', is written in a large, bold, black sans-serif font. Below the title, the opening information is listed: 'ABERTURA: 14 de Março das 17h às 19h. Exposição: 14 de Março a 26 de abril de 2012 Segunda a Sexta das 12h às 17h Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Vitória/ES.' At the bottom left, contact information is provided: 'Informações: 3183-5189 É necessária a apresentação de documento de identidade.' At the bottom right, the website 'www.teresinhamazzei.com.br' and phone number 'Tel: (27) 99734945' are listed. There are also logos for 'JUSTIÇA FEDERAL' and 'CENTRO CULTURAL JUSTIÇA FEDERAL' at the bottom right.

TNU garante benefício por incapacidade a portador de HIV

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) garantiu a um segurado do INSS, portador do vírus HIV, o direito de receber o benefício de amparo assistencial ao deficiente (LOAS), apesar de o laudo pericial ter concluído por sua capacidade laborativa. Ao decidir nesse sentido na sessão do dia 29 de fevereiro, a TNU negou o pedido do INSS, que pretendia suspender o pagamento do benefício, já concedido na justiça de 1º grau e confirmado pela Turma Recursal.

A decisão da turma nacional, tomada por unanimidade, segue o posicionamento já consolidado pelo Colegiado no sentido de reconhecer o direito ao benefício por incapacidade, independente de esta se encontrar identificada no laudo pericial, desde que o julgador constate a presença

de condições pessoais ou sociais que provoquem a sua caracterização.

“Não obstante a conclusão médica apontar a possibilidade de exercício de atividade remunerada, outros elementos podem levar o magistrado sentenciante à conclusão de sua impossibilidade, em face da extrema dificuldade de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, situação em que a negativa de concessão do benefício implica ofensa à dignidade humana”, escreveu em seu voto a juíza federal Simone Lemos Fernandes, relatora do processo na Turma.

No caso em análise, a sentença considerou a presença de incapacidade

laborativa social por força de o autor não conseguir desempenhar suas tarefas de moto-taxista e de não conseguir outro emprego para sua subsistência. Segundo o magistrado de 1º grau, vários fatores contribuem para o quadro: a baixa qualificação do autor, suas limitações físicas, o retraído mercado de trabalho de Tabatinga (AM) e, principalmente, o preconceito e a rejeição que decorrem da AIDS, uma vez que o autor é usuário do programa de DST/

AIDS do Sistema Único de Saúde, o que em uma cidade pequena, garante que todos saibam de sua doença. **Processo n. 5872-82.2010.4.01.3200 / Assessoria de Comunicação Social do CJF**



Atividade urbana intercalada não impede a concessão de benefício a trabalhador rural

O fato de ter exercido atividade rural de forma descontínua, intercalada com atividade urbana, não impede que um segurado do INSS tenha direito à aposentadoria por idade como rurícola. Foi com esse entendimento que a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), reunida no dia 29 de fevereiro, aplicou sua questão de ordem nº 20 e anulou o acórdão que havia negado o benefício. Na decisão, a TNU determinou ainda que o julgamento do processo seja retomado pela Turma Recursal do Ceará para que todo o conjunto probatório seja examinado com base nessa nova premissa jurídica.

O colegiado cearense havia reformado a sentença de 1º grau em função de contraprova apresentada pelo INSS (o CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), apesar de o segurado ter juntado documentos que poderiam servir como início de prova material, a serem confirmados por depoimentos de testemunhas. Com a de-

cisão da TNU, as provas testemunhais já colhidas devem ser examinadas, a fim de corroborar ou não as evidências apresentadas.

Segundo o juiz federal Rogério Moreira Alves, relator do processo na TNU, o entendimento do acórdão recorrido contraria o artigo 143 da lei de benefícios da Previdência. “A atividade rural pode ser descontínua. O exercício de atividade urbana intercalada não constitui motivo suficiente para tornar ineficaz todo o tempo de serviço rural”, reafirmou o magistrado. A decisão da turma recursal contraria também acórdão paradigma da própria TNU segundo o qual o exercício de atividade urbana durante parte do período de carência, quando não interrompe o curso normal do trabalho rural, não afasta a caracterização da condição de segurado especial. **Processo n. 0500000-29.2005.4.05.8103 / Assessoria de Comunicação Social do CJF**

Justiça intervém para impedir desaparecimento do encontro das águas

Um fenômeno único, ameaçado pelo avanço econômico. O Via Legal desta semana destaca o impasse envolvendo a construção de um porto na região conhecida como encontro das águas nos rios Negro e Solimões. Viviane Rosa esteve no Amazonas para repercutir a mobilização que coloca em lados opostos ambientalistas e governo estadual. Por ordem da Justiça, as obras foram suspensas até que sejam concluídos os estudos sobre o tombamento do local.

Outro destaque desta edição é a decisão dos tribunais de permitir que o país coloque em funcionamento mais uma usina nuclear. A unidade, que está sendo construída em Angra dos Reis, no Rio de Janeiro, deve ser inaugurada até 2015. Denise Moraes conversou com os responsáveis pelo investimento e também com moradores da região. Por lei, a comunidade precisa ser orientada sobre como agir em caso de acidente.

Direto de São Paulo, Erica Resende mostra a vitória de uma estudante que corria o risco de ser reprovada por falta. Como é sabatista, ela não assistiu às aulas de sexta-feira à noite. A jovem chegou a pedir à universidade para que as ausências fossem compensadas pela apresentação de trabalhos, mas a resposta foi negativa. O alívio só veio com uma determinação judicial.

Ainda sobre o tema, o Via Legal recorda exemplos de brasileiros que precisam conciliar as limitações da igreja com os compromissos de trabalho e da escola. Um atleta do sul do país desistiu da carreira de jogador porque não

podia entrar em campo nas tardes de sábado.

Juliano Domingues conta a história de famílias que há duas décadas ocupam de forma irregular uma área de proteção ambiental entre os municípios de Cabedelo e João Pessoa, na Paraíba. Depois de um longo período de incerteza, os moradores conseguiram se livrar da ameaça de despejo. O desafio agora é evitar novos danos à vegetação nativa formada por Mata Atlântica.

Via Legal é exibido nas TVs Cultura, Justiça, Brasil, além de outras 25 emissoras regionais. Confira os horários de exibição e assista também pela internet. www.vialegal.cjf.jus.br ou www.programavialegal.blogspot.com. **Comunicação Social do CJF**

Horários de exibição:

TV Justiça

10 de março – sábado 18h30

12 de março – segunda-feira 21h30

TV Cultura

10 de março - sábado 7h30

TV Brasil

(Brasília – canal 02)

11 de março - domingo 6h